

Ofício GP nº 151/2023.

Santa Filomena/PE, 17 de agosto de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
WALACE DINIZ MORORÓ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Filomena/PE

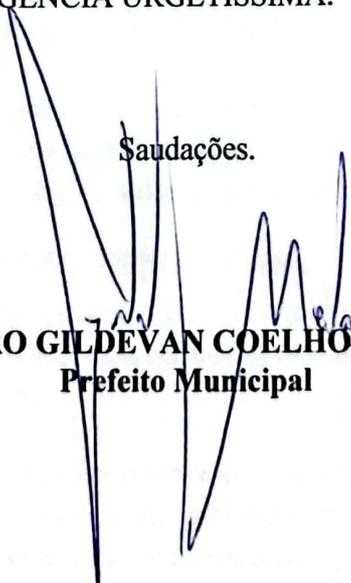
Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 13/2023 - Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal que estabelece e dá outras providências.

Por se tratar de ferramenta importante, requisitamos que referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGETÍSSIMA**.

Saudações.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

RECIBIDOS
18/08/23
10:43 min

Edicleide Pereira de Souza
CAMARA MUN. DE SANTA FILOMENA
Edicleide Pereira de Souza
ASSESSORA LEGISLATIVA
PORTARIA 31/2023

Mensagem de Envio ao Projeto de Lei nº 13/2023.

Santa Filomena (PE), 11 de agosto de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO WALLACE DINIZ MORORO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Filomena/PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tomando por base que este Poder Executivo editou o Decreto nº 66/2023, que abriu crédito extraordinário no valor de R\$ 13.459.187,12 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos) no Orçamento Público Municipal de conformidade com a motivação que nele se encontra consignada, vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal, em SUBSTITUIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2023.

A matéria agora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possam ser abertos créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, no valor remanescente que se falta para atingir o valor global do crédito que se encontra abordado no Projeto de Lei nº 09/2023.

Pela dicção da matéria ora encaminhada, observa-se que a mesma se encontra fundada na própria Lei Federal N.º 4.320/64, e tem por intuito o de permitir o bom funcionamento da máquina administrativa municipal.

Afora isso, esclarecemos que os créditos especiais requisitados sob a forma dos Artigos 1º e 3º, do Projeto de Lei em anexo, são provenientes respectivamente de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, enquanto que o crédito suplementar fundado no Artigo 5º, será coberto mediante anulação parcial das dotações especificadas no seu Artigo 6º.

Salientamos que do crédito suplementar requisitado por anulação parcial de dotações, encontra-se R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais) que serão destinados a cobrir despesas com os festejos em comemoração da Emancipação Política deste Município de Santa Filomena/PE e em comemoração da CAPRINOFILÓ. Além disso, dentro do crédito especial também requisitado por excesso de arrecadação, encontra-se a previsão de R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais) que está sendo doado pelo Governo de Pernambuco para a Caprinofiló. Esclarecemos também que referidas dotações se fazem por necessárias e imprescindíveis pois que as dotações hoje existentes no orçamento são insuficientes para cobrir todas as despesas.

Ainda que tenha esse Poder Legislativo autorizado no mês de abril de 2023 o crédito de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), salientamos que esse valor foi utilizado para os festejos de novenário de todos os distritos.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Por oportuno, requisitamos também a **DEVOLUÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 09/2023**, já que a matéria que está sendo encaminhada em anexo tem como objetivo substituir aquele.

Saudações.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município